



Ofício Nº 12060/2019/SARH

quinta-feira, 08 de agosto de 2019

**De:** Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1093

Em 21/08/19

Almas  
SERVIDOR (A)

**Para:** Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

**Assunto:** Sanção do Projeto de Lei nº 114/2019, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANZIONAMOS a Lei nº 13.921** que "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público" - "Art. 1º Passa a denominar-se RUA ENGENHEIRO ARNALDO SURERUS DE OLIVEIRA a rua com início no trevo de acesso ao Loteamento Alphaville e término na BR 040, no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio".

Respeitosamente,

**Antônio Almas**  
Prefeito de Juiz de Fora



**LEI Nº 13.921 - de 07 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.**

**Projeto nº 114/2019, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.**

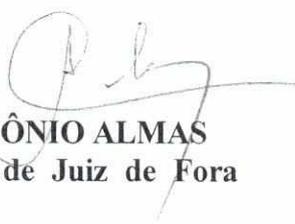
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

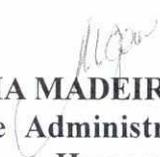
**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA ENGENHEIRO ARNALDO SURERUS DE OLIVEIRA a rua com início no trevo de acesso ao Loteamento Alphaville e término na BR 040, no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio.

**Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: “Engenheiro e Professor da UFJF”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

  
**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito de Juiz de Fora

  
**ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos